

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 72 - de 14 de maio de 1 970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), PARA FAZER FACE AO FIM QUE ESPECIFICA. (RECONSTRUÇÃO DA SUBDELEGACIA DE SÃO PEDRO DA CIPA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MÁRCIO CASSIANO DA

SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face com as despesas com a reconstrução do prédio da Subdelegacia de Polícia do distrito de São Pedro da Cipa neste Município.

Art<sup>o</sup> 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 14 de Maio de 1.970

> MÁRCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ARI RAMOS SALDIBA Secretário de Administração